



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO LEI Nº 039/2013

Denomina a Rua 05, localizada no Residencial Versol Costa, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Fica denominada de “**Rua Nilza Resende e Silva**” a Rua 05, localizada no Residencial Versol Costa, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida via pública e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 04 de junho de 2013.

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO

- Vereador / DEM -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2013, QUE “DENOMINA A RUA 05, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VERSOL COSTA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

“A senhora Nilza Resende e Silva não foi uma pessoa que ocupou cargos relevantes em nenhuma repartição pública ou privada. Mas teve sim uma trajetória de vida marcante. O que acrescentou uma grandeza à sua história foi a sua bondade extrema, a sua luta intensa para cuidar dos pais com tanto amor, tão logo adquiriu a razão (filha única), pois à sua mãe faltava um pouco de temperança, enquanto que o seu pai era extremamente ansioso, impertinente e a ela sempre recorria para resolver quaisquer problemas e isso permaneceu mesmo após o casamento da senhora Nilza e enquanto eles viveram. Embora fosse seu pai, um fazendeiro bem sucedido na região, mais tarde ela enfrentou um período de realidade contrário ao vivido até certo tempo de sua vida, mas isso nada mudou em sua pessoa, continuava com aquela bondade que sempre lhe foi peculiar, extremamente caridosa e fazia questão de repartir o seu pouco com aqueles que tinham menos ainda. Isso a fez ainda mais nobre e admirável.

Paralelamente à luta com os pais, viveu casada com o senhor Geraldo Resende da Cunha com quem teve cinco filhos, educados com todo amor, zelo e abnegação, enfrentando grandes desafios. Mas acreditava na certeza de um amanhã melhor e, embora em meio a tantas atribulações, o brilho de seus olhos sempre foi de esperança e de uma mãe de amor. O seu companheiro, senhor Geraldo, homem de bem, trabalhador e de extremo bom senso mantinha-se à margem, evitando ferir o bom relacionamento com o sogro de perfil tão demarcado.

Ficou viúva precocemente, e com inúmeros desafios. Uma vez vencido um, outro surgia... Em meio a tantas preocupações estava ela plantada de joelhos com as incansáveis orações para todos, já que outro tipo de ajuda já lhe fugia às possibilidades, mesmo assim ainda amparou um neto dando-lhe abrigo, amor, proteção, e, o que pôde fazer para ele nesse período crítico de sua juventude, fez, na esperança de ajudá-lo vencer e valeu!

Dona Nilza foi sinônimo de bondade, de grandeza, de caridade, possuidora de grande sabedoria adquirida na universidade da vida, que a capacitou principalmente para encarar os problemas como oportunidades, encontrando soluções para cada um sem neles permanecer por muito tempo...

Uma grande mulher não morre!”

Neste sentido, encaminho esta Proposição de Lei para ser apreciada em Plenário pelos demais Parlamentares, com justificativa baseada no texto escrito pela senhora Maria das Dores de Resende Soares, filha da homenageada, na expectativa de sua aprovação.

Cordialmente,

JOÃO DIAS DA SILVA FILHO

- Vereador / DEM -